



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1353, de 1.º de Setembro de 1998

"Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Senhora da Serra."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Senhora da Serra, MF n.º 26.035.584/0001-24, com sede na cidade de São Gotardo -MG.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1.º de setembro de 1998.

Sanciono a presente Lei
São Gotardo 1º/09/98
Gilberto de Oliveira Cândido
Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal